

Lei nº 63 de 6-12-1951

Autoriza o serviço de locação da estrada dos "Fagundes" e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Pedraha decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar executar o serviço de locação da estrada do bairro dos "Fagundes", até encontrar as divisas deste Município com o de Santa Catarina.

Art. 2º - Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente as seguintes importâncias:

8333 - Material Didático 2.270,00

8764 - Amortização da Dívida Flutuante 4.000,00

Art. 3º - Para atender a despesa a que se refere o art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de: 6.270,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedraha, 6 de Dezembro de 1951.

O Prefeito Municipal,

a) Dr. Jorge Bacha

O Secretário,

(a) Benedito Nisidemos Silva